



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBERIO NEGREIROS - GAB. 19



OFÍCIO N° 388/2024-GAB DEP ROBERIO NEGREIROS

Brasília, 03 de maio de 2024.

Assunto: Denúncia

Senhor Diretor-Geral,

1. Cumprimentando-o cordialmente, informo que chegou a este Gabinete, uma denúncia, vídeo em anexo (1650736), de um motorista que foi vítima de uma aplicação de multa, sem que ter sido realizada por agente competente.

2. Conforme informa no vídeo, o condutor se encontrava parado, dentro do carro, na zona de embarque e desembarque do Aeroporto Internacional de Brasília, aguardando um passageiro, quando foi surpreendido por um vigilante da Inframérica, tirando fotos do carro dele, e de outros que se encontravam no mesmo local.

3. Quando questionou, foi informado que as fotos seriam encaminhadas ao Detran, para que fosse multado, fato que se confirmou três dias após o ocorrido.

4. Denúncia gravíssima, **uma vez que conforme previsão legal, a aplicação de multas é de estrita responsabilidade dos órgãos de trânsito, ou seja somente é permitido autuar por meio de registros em aparelhos eletrônicos, ou quanto por declaração do agente de trânsito.**

5. Além do mais, **o Código de Trânsito permite a parada apenas para saída ou entrada dos passageiros nos veículos, mas não determina um limite de tempo. No Artigo 47, a lei estabelece: "a parada deverá restringir-se ao tempo indispensável para embarque ou desembarque, desde que não interrompa ou perturbe o fluxo de veículos ou a locomoção de pedestres".**

6. Sendo assim, diante do ocorrido, solicitamos a Vossa Senhoria, que tome todas as medidas necessárias para que se investigue essa prática ilegal, bem como que envide todos os esforços no sentido de promover ações para evitar esse tipo de situação.

7. Certos de contarmos com a atenção de Vossa Senhoria, colocamos esse Gabinete à disposição.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

ROBERIO NEGREIROS

Líder do Governo

Deputado Distrital - PSD/DF

A Sua Senhoria o Senhor

Takane Kiyotsuka do Nascimento

Diretor-Geral

Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF

Brasília-DF



Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO - Matr. 00128, Deputado(a) Distrital**, em 03/05/2024, às 15:04, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **1650141** Código CRC: **BEA4C1C1**.

